



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 350, DE 14 ABRIL DE 2023

Designa a 59ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar nos feitos e nas audiências junto aos 1º e 2º Juizados Especiais Criminais de Planaltina e ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Planaltina.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B, da Resolução CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro de 2015; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0019855/2023-07,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a 59ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar nos feitos e nas audiências junto aos 1º e 2º Juizados Especiais Criminais de Planaltina e ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Planaltina.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante os 1º e 2º Juizados Especiais Criminais de Planaltina e ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Planaltina;

II - membros com atuação nos demais ofícios da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Planaltina; e

III - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data em que a Secretaria de Tecnologia da Informação implementar as alterações técnicas necessárias para composição do acervo no sistema de distribuição.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 17/04/2023, às 17:28, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0237804** e o código CRC **0321E107**.

19.04.3756.0019855/2023-07